

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 18/2019****SEI n. 0015779-10.2019.6.17.8000****Pregão n. 30/19 – Eletrônico**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMIÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS) PARA DESLOCAMENTO DE MEMBROS, JUÍZES ELEITORAIS, SERVIDORES E COLABORADORES CONSTANTES NA RESOLUÇÃO TRE/PE N. 166/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E MONEY TURISMO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, portador da Carteira de Identidade n. 3192659, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADO: **MONEY TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.979.739/0001-05, com endereço na SCLN, n. 102, Bloco D, Loja 117, Brasília/DF, CEP: 70722-540, neste ato representada por Carlos Alberto Silva Montoril, portador da Carteira de Identidade n. 578.034 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 220.651.801-53, e de acordo com seu ato constitutivo (doc. SEI n. 0943692).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2019 (0947360), cuja contratação inicial foi assinada em 18/07/2019, considerando o Requerimento de Contratação (1997877) da equipe de Diárias, bem como o Parecer n.º 966/2022 (2020799), de 24/10/2022 da Assessoria Jurídica, com autorização do Exmo. Des. Presidente (2055633) exarada em 27/11/2022, de acordo com seu ato constitutivo (doc. SEI nº 0943692), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 18/2019, pelo período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado;

1.2. **ACRÉSCIMO** de R\$ 103.957,05 (cento e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), referente ao aumento das despesas estimadas com passagens aéreas, para o período de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira do Contrato n. 18/2019, conforme disposto na tabela a seguir:

CT 018/2019 – Money Turismo Eireli EPP	
ACRÉSCIMO – A partir de 03/01/2023	Valor
Valor Inicial do Contrato	R\$ 497.411,98
Custos da Prorrogação	R\$ 601.369,03
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 103.957,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação, importará em R\$ 601.369,03 (seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos), para o período de vigência compreendido entre 03/01/2023 a 03/01/2024, após a prorrogação e o acréscimo estabelecidos na Cláusula anterior, conforme tabelas abaixo:

EMPRESA: MONEY TURISMO EIRELI EPP					
CONTRATO: 018/2019					
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024					
Item	Descrição dos serviços	Valor máximo unitário do serviço de agenciamento (V.U)(R\$)	Total	Quant. estimada de passagens a serem emitidas	
Valores Ordinários					
1	Agenciamento de Viagens (emissão, remarcação, e cancelamento de passagem)	0,00	0,00	291	
2	Passagens aéreas estimadas	-	R\$ 601.369,03		
Valor Ordinário Total			R\$ 601.369,03		
Eleição					
1	Agenciamento de Viagens (emissão, remarcação, e cancelamento de passagem)	0,00	0,00		
2	Passagens aéreas estimadas	-	R\$ 0,00		
Valor Total			R\$ 0,00		
VALOR GLOBAL			R\$ 601.369,03		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167661, PTRES-167662, PTRES-167660

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco; Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco - (PO 02 - Capacitação de Recursos Humanos); Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco - (PO EJEO- Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral), Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco - (PO - Capacitação de Recursos Humanos TI)

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.33.01 - Passagens e despesas com locomoção / Passagens para o país;

Valor: R\$ 601.369,03 (seiscentos e um mil trezentos e sessenta e nove reais e três centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2023, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADA - MONEY TURISMO EIRELI EPP

Carlos Alberto Silva Montoril

Diretor-Presidente

CPF/MF 220.651.801-53

TESTEMUNHAS

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Giselle Ribeiro Araújo

CPF/MF 944.449.195-15



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 02/12/2022, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, CPF n.º 220.651.801-53 - MONEY TURISMO EIRELI EPP, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 02/12/2022, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE RIBEIRO ARAÚJO, Analista Judiciário(a)**, em 02/12/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2074162** e o código CRC **1A79A8CA**.